



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, situada na Rua Augusto Moritz, 305, centro, nesta cidade de Tapirái, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.465/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Araldo Todesco, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guliver Todesco, nº 1.075, Quaresmal, portador da cédula de identidade RG. nº 7.707.570-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.659.238-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**, situada à Rua Raul Leite de Magalhães, 555, nesta cidade de Tapirái, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.476.231/0001-04, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Seiki Matsuda, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia Pr. Guilherme Howell, km 151, Bairro Juquiázinho, Tapirái/SP, portador da cédula de identidade RG nº 6.266.214-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.059.698-04, doravante denominada **SANTA CASA**, com fundamento nas Leis Municipais nºs 2.263/2022 e 2.276/2022, e das cláusulas do termo de convênio, resolvem aditá-lo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Conceder mais 90 (noventa) dias de prazo, em relação aquele inicialmente previsto no sub-item 4.4.1, do Termo de Convênio nº 01/2022, após acolhimento das justificativas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Tapirái.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1. O presente termo de aditamento terá vigência, após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapirái.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

E por estarem assim, justas e contratadas, e de pleno acordo com as cláusulas contratuais ora pactuadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente firmadas, a fim de que o mesmo produza seus legais e regulares efeitos.

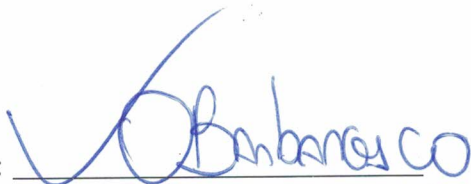
Tapirái, 03 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
ARALDO TODESCO


SANTA CASA DE TAPIRAÍ
SEIKI MATSUDA

Testemunhas:

1. Nome:


Barbarosco

2. Nome:


Arselmo P. Adran

RG:

20.694.347-7

RG:

15.941.812